



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
6º andar

DECISÃO

Trata-se de contratação, por dispensa de licitação, para **evento comemorativo aos 150 anos** a ocorrer no Memorial do Judiciário do RS, cujos itens restaram fracassados no Pregão Eletrônico n.º 69/2023-DEC (5304689) (SEI 8.2023.2191/000002-8), no Pregão Eletrônico n.º 99/2023- DEC (5682551) (SEI 8.2023.2191/000022-2) e Termo de Dispensa de Licitação com Disputa n.º 131/2023-DEC (5930952).

A fim de evitar tautologia adoto o relato contido na Decisão 6359516, em que esta Direção-Geral, em consonância com o parecer da Assessoria Especial (6314044), declarou a anulação parcial do Termo de Dispensa de Licitação n.º 03/2024 (6167837), referente ao Lote 1, com fulcro no art. 71, inciso III, da Lei 14.133/21 e Súmula n.º 473, do STF, assegurando-se aos interessados a faculdade recursal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, conforme art. 165, I, d, da Lei n.º 14.133/21 c/c art. 83 do Ato n. 52/2023-P deste Tribunal de Justiça, observando-se a possibilidade de reaproveitamento dos atos não viciados para o novo lançamento. Ainda, encaminhou o feito ao Departamento de Compras para as providências cabíveis, inclusive para prosseguimento dos trâmites relativos à contratação do Lote 2.

Então, o Departamento de Compras oportunizou à empresa o prazo para manifestação, consoante E-mail 6371877, tendo o referido prazo transcorrido *in albis*, conforme Informação 6400785. Ainda, no mesmo documento, consignou que:

"Dado seguimento à contratação do lote 2, conforme determinado pela Direção-Geral, informa-se que a proposta final e a amostra foram aprovadas pela área demandante, conforme 6231264 e 6370935. Ainda, no tocante ao percentual de economicidade apresentado para o lote - de 47,64% -, a licitante, quando questionada na sessão do certame, manifestou pela exequibilidade de sua proposta.

Assim, a despesa total pretendida perfaz R\$ 15.628,79 (quinze mil seiscentos e vinte e oito reais e setenta e nove centavos), junto à empresa **VINICIUS DE SOUZA**, de acordo com a Ata da Sessão (6399688), Proposta Final (6227395) e Pedido de Compras (6400601). O valor adjudicado está de acordo com o estimado, vide Informação novos valores referenciais (5991873)

Além disso, informamos que todos os documentos necessários e válidos à contratação, devidamente atualizados e analisados por este SEGED, foram juntados aos autos, consoante doc. 6397953, não havendo qualquer restrição. Ainda, que no referido documento constam a Declaração em atendimento ao inciso V do art. 2º da Resolução n.º 07, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça e a Declaração de Habilitação da contratada, devidamente assinadas por Vinicius de Souza, empresária individual. Ainda, que em consulta ao DAP-REGISTRO, conforme Informação 6395532, foi informado que não foi localizado vínculo como servidor deste Tribunal de Justiça, com o Sr. **Vinicius de Souza**, CPF 962.579.890-00, afastando, *s.m.j.*, indício de vínculo com este Poder Judiciário."

Por sua vez, a Direção Financeira efetuou a reserva de verba (6407147), de acordo com o Pedido de Compras n.º 2359/2023 (6400601).

Ante o exposto, nos termos da delegação contida no Ato n.º 25/2024-P, autorizo a contratação da empresa **VINICIUS DE SOUZA**, por dispensa de licitação, pelo valor total de **R\$ 15.628,79** (quinze mil seiscentos e vinte e oito Reais e setenta e nove centavos), com fundamento no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

Assim, encaminhe-se ao Departamento de Compras para as providências cabíveis.

Concomitante, ao Memorial para prosseguimento das providências relativas ao Lote 01, caso assim entenda.

Solicita-se **urgência**.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Emília Schaffer Ramos, Diretor(a)-Geral Adjunto**, em 04/03/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6415404** e o código CRC **66154578**.